

Agasus S.A.

CNPJ nº 04.212.396/0001-91 - NIRE 35.300.415.027

Edital de Convocação

Assembleia Geral de Debenturistas da Primeira Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Duas Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Colocação, da Agasus S.A.

Ficam convocados os Senhores Debenturistas da Primeira Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Duas Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição da Agasus S.A. ("Debenturistas" "Emissão" e "Companhia", respectivamente) a reunirem-se em primeira convocação, em Assembleia Geral de Debenturistas (AGD)", nos termos da Cláusula Décima do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Duas Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Agasus S.A.", celebrada em 10 de janeiro de 2020, entre a Companhia e o Agente Fiduciário (conforme abaixo definido), conforme aditada ("Escritura de Emissão"), a ser realizada no dia 07 de abril 2022, às 10:00 horas, de forma exclusivamente remota por meio da plataforma eletrônica Microsoft Teams, conforme Instrução CVM nº 625, de 14 de maio de 2020 ("ICVM 625"), para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1. Aprovar, ou não, a suspensão dos efeitos de vencimento antecipado automático da Emissão previsto no item (ii) da Cláusula 7.1.1 da Escritura de Emissão, diante da incorporação, pela Companhia, da Microcity Computadores e Sistemas Ltda., sociedade limitada inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia sob o nº 19.570.803/0001-00 ("Microcity"), observada que a aquisição da Microcity foi aprovada em assembleia geral de debenturistas da Emissão, realizada em 28 de dezembro de 2021; 2. Aprovar, ou não, a solicitação, pela Companhia, de autorização prévia para constituição de cessão fiduciária, no âmbito da 3ª (terceira) emissão de debêntures simples da Companhia; (i) da totalidade de direitos creditórios presentes e futuros de titularidade da Companhia e da Microcity, decorrentes de contratos de locação de equipamentos formalizados pela Companhia e pela Microcity com seus clientes, e (ii) dos recursos a serem depositados em determinadas contas vinculadas ("Cessão Fiduciária"), de modo a não descumprir com o disposto nos itens "j" e "k", da cláusula 7.1.2, da Escritura de Emissão; 3. Aprovar, ou não, a alteração do jornal de publicação, nos termos da cláusula 4.11.1, retirando-se a obrigatoriedade da publicação dos atos e decisões a serem tomados decorrentes dessa emissão no Diário Oficial de São Paulo (DOESP), conforme estabelecido pela Lei nº 13.818, de 24 de abril de 2019. 4. Caso os itens (1) a (3) acima sejam aprovados, autorizar que a Companhia e o Agente Fiduciário tomem as providências cabíveis à implementação das matérias supracitadas, incluindo a formalização, às exclusivas expensas da Companhia, dos aditamentos necessários aos documentos da Emissão e demais documentos necessários à implementação das matérias desta AGD e seus eventuais aditamentos.

Informações Gerais: a AGD será realizada de forma exclusivamente digital, sem possibilidade de participação de forma presencial, nos termos do ICVM 625, por videoconferência coordenada pela Companhia, através da plataforma Microsoft Teams, cujo link de acesso será disponibilizado oportunamente pela Companhia, sendo certo que somente poderão exercer o direito de voto aqueles que encaminharem previamente à Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., instituição financeira, com sede na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-020, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.610.500/0001-88, neste ato representada na forma de seu contrato social ("Agente Fiduciário"), cópia digital dos seus respectivos documentos comprobatórios de representação, bem como a indicação da quantidade de Debentures de sua titularidade, para os e-mails corporates@vortx.com.br, agente.fiduciario@vortx.com.br e pedro.franco@agasus.com.br, respectivamente, preferencialmente em até 02 (dois) dias úteis de antecedência em relação à data de realização da AGD, podendo ser encaminhado até o horário de início de realização da AGD, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física, documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Debenturista; e (c) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na AGD, obedecidas as condições legais. O Debenturista poderá optar por exercer o seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar por videoconferência, enviando a correspondente instrução de voto à distância ao Agente Fiduciário, preferencialmente, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da AGD. O Agente Fiduciário disponibilizará modelo de documento a ser adotado para envio da instrução de voto à distância em sua página eletrônica e na página eletrônica da CVM. A instrução de voto deverá (i) estar devidamente preenchida e assinada pelo Debenturista ou por seu representante legal, de forma eletrônica, por meio de plataforma para assinaturas eletrônicas, com ou sem certificados digitais emitidos pela ICP-Brasil, (ii) ser enviada com a antecedência acima mencionada, e (iii) no caso de o Debenturista ser pessoa jurídica, ser enviada acompanhada dos instrumentos de procuração e/ou Contrato/Estatuto Social que comprovem os respectivos poderes. A Companhia e o Agente Fiduciário permanecerão à disposição para prestar esclarecimentos aos Debenturistas no interm da presente convocação e da AGD. São Paulo, 22 de março de 2022.

Agasus S.A.

Agasus S.A.

CNPJ nº 04.212.396/0001-91 - NIRE 35.300.415.027

Edital de Convocação

Assembleia Geral dos Titulares de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da 1ª (Primeira) Emissão da Agasus S.A.

Ficam convocados os Senhores Titulares de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da 1ª (Primeira) Emissão da Agasus S.A. ("Titulares de Notas Comerciais" "Emissão" e "Companhia", respectivamente) a reunirem-se em primeira convocação, em Assembleia Geral de Titulares de Notas Comerciais (AGT)", nos termos da Cláusula Nona do "Termo de Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais da Agasus S.A.", celebrada em 21 de dezembro de 2021 entre a Companhia, o Agente Fiduciário (conforme abaixo definido) e os intervenientes fiadores ("Termo de Emissão"), a ser realizada no dia 30 de março de 2022, às 11:30 horas, de forma exclusivamente remota por meio da plataforma eletrônica Microsoft Teams, conforme Instrução CVM nº 625, de 14 de maio de 2020 ("ICVM 625"), para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1. Aprovar, ou não, a suspensão dos efeitos de vencimento antecipado automático da Emissão previsto no item (iii) da Cláusula 7.1.1 do Termo de Emissão, diante da incorporação, pela Companhia, da Microcity Computadores e Sistemas Ltda., sociedade limitada inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia sob o nº 19.570.803/0001-00 ("Microcity"), observado que a Companhia adquiriu a Microcity através da Emissão de Notas Comerciais Escriturais; 2. Aprovar, ou não, a suspensão dos efeitos de vencimento antecipado não automático da Emissão previsto no item (x) da Cláusula 6.1.2 do Termo de Emissão, em decorrência de garantia fiduciária a ser prestada pela Companhia; (i) em favor da Microcity no âmbito da emissão da CCB (conforme abaixo definido); (ii) no âmbito da divida de capital de giro, junto ao Banco Santander (Brasil) S.A., instituição financeira, inscrita no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, (ii.a) do contrato identificado sob o número 33114230000505220, celebrado em 25 de setembro de 2020, com o saldo devedor de R\$ 23.333.333,38 (vinte e três milhões, trezentos e trinta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e oito centavos); e (ii.b) do contrato identificado sob o número 33114230000505220, celebrado em 22 de março de 2021, com o saldo devedor de R\$ 9.697.556,08 (nove milhões, seiscentos e noventa e sete mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e oito centavos); (iii) no âmbito da divida de capital de giro, junto ao Banco Bradesco S.A., instituição financeira, inscrita no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, do contrato identificado sob o número 15155687, celebrado em 29 de setembro de 2021, com saldo devedor de R\$ 12.297.646,46 (doze milhões, duzentos e noventa e sete mil, seiscentos e quarenta e seis reais e oito centavos); (iv) do contrato de leasing de equipamentos, junto à HP Financial Services Arrendamento Mercantil S.A., instituição financeira, inscrita no CNPJ sob o nº 97.406.709/0001-90, (iv.a) do contrato identificado sob o número 05754RSR18V6, celebrado em 08 de agosto de 2016, com o saldo devedor de R\$ 743.263,58 (setecentos e quarenta e três mil, duzentos e sessenta e três reais e cinquenta e oito centavos); (iv.b) do contrato identificado sob o número 05754RSR19V6, celebrado em 08 de agosto de 2019, com o saldo devedor de R\$ 341.382,20 (trezentos e quarenta e um mil, trezentos e oitenta e dois reais e vinte centavos); (iv.c) do contrato identificado sob o número 05754RSR22V6, celebrado em 13 de janeiro de 2020, com o saldo devedor de R\$ 273.535,68 (duzentos e setenta e três mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos); (iv.d) do contrato identificado sob o número 05754RSR21V6, celebrado em 13 de janeiro de 2020, com o saldo devedor de R\$ 335.846,02 (trezentos e trinta e cinco mil, oitocentos e quarenta e seis reais e dois centavos); (iv.e) do contrato identificado sob o número 05754RSR23V6, celebrado em 30 de abril de 2020, com o saldo devedor de R\$ 2.739.720,29 (dois milhões, setecentos e trinta e nove mil, setecentos e vinte reais e vinte e nove centavos); (iv.f) do contrato identificado sob o número 05754RSR24V6, celebrado em 15 de junho de 2020, com o saldo devedor de R\$ 2.290.416,60 (dois milhões, duzentos e noventa mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta centavos); (iv.g) do contrato identificado sob o número 05754RSR25V6, celebrado em 22 de abril de 2021, com o saldo devedor de R\$ 1.104.301,36 (um milhão, cento e quatro mil, trezentos e um reais e trinta e três centavos); e (iv.h) do contrato identificado sob o número 05754RSR26V6, celebrado em 25 de maio de 2021, com o saldo devedor de R\$ 501.772,67 (quinhentos e um mil, setecentos e setenta e dois reais e sessenta e sete centavos); e (v) no âmbito da divida de capital de giro, junto ao Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. – BDMG, instituição financeira, inscrita no CNPJ sob o nº 38.486.817/0001-94, do contrato identificado sob o número 300940420, celebrado em 01º de setembro de 2020, com o saldo devedor de R\$ 1.200.000,03 (um milhão e duzentos mil reais e três centavos); 3. Aprovar, ou não, a solicitação, pela Companhia, de autorização prévia para constituição de cessão fiduciária, no âmbito da 3ª (terceira) emissão de debêntures simples da Companhia, (i) da totalidade de direitos creditórios presentes e futuros de titularidade da Companhia e da Microcity, decorrentes de contratos de locação de equipamentos formalizados pela Companhia e pela Microcity com seus clientes, e (ii) dos recursos a serem depositados em determinadas contas vinculadas ("Cessão Fiduciária"), de modo a não descumprir com o disposto no item "v", da Cláusula 6.1.2, do Termo de Emissão; 4. Aprovar, ou não, a suspensão de efeitos de vencimento antecipado automático da Emissão previstos no item (iv) da cláusula 6.1.2 do Termo de Emissão, tendo em vista a emissão de cédula de crédito bancário a ser emitida em favor da Caixa Econômica Federal, instituição financeira, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ") nº 00.380.305/0001-04, no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) ("CECB"), e às possíveis contratações futuras de dividas junto ao: (i) Banco Cooperativo Sicoob S.A., instituição financeira, inscrita no CNPJ nº 02.038.232/0001-64, no valor de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais); (ii) Banco Bradesco S.A., instituição financeira, inscrita no CNPJ nº 15.114.368/0003-20, no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais); (iv) Banco DLL Brasil S.A., instituição financeira, inscrita no CNPJ nº 05.040.481/0001-82, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais); e (v) Banco ABC Brasil S.A., instituição financeira, inscrita no CNPJ nº 28.195.667/0001-06, no valor de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais); 5. Aprovar, ou não, a solicitação, pela Companhia, de alteração da redação do item (xxii), da Cláusula 7.1, do Termo de Emissão; 6. Aprovar, ou não, a alteração do jornal de publicação, nos termos da cláusula 4.10.1, retirando-se a obrigatoriedade da publicação dos atos e decisões a serem tomados decorrentes dessa emissão no Diário Oficial de São Paulo (DOESP), conforme estabelecido pela Lei nº 13.818, de 24 de abril de 2019. 7. Caso os itens (1) a (6) acima sejam aprovados, autorizar que a Companhia e o Agente Fiduciário tomem as providências cabíveis à implementação das matérias supracitadas, incluindo a formalização, às exclusivas expensas da Companhia dos aditamentos necessários aos documentos da Emissão e demais documentos necessários à implementação das matérias desta assembleia e seus eventuais aditamentos. **Informações Gerais:** a AGT será realizada de forma exclusivamente digital, sem possibilidade de participação de forma presencial, nos termos da ICVM 625, por videoconferência coordenada pela Companhia, através da plataforma Microsoft Teams, cujo link de acesso será disponibilizado oportunamente pela Companhia, sendo certo que somente poderão exercer o direito de voto aqueles que encaminharem previamente à Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., instituição financeira, com sede na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-020, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.610.500/0001-88, neste ato representada na forma de seu contrato social ("Agente Fiduciário"), cópia digital dos seus respectivos documentos comprobatórios de representação, bem como a indicação da quantidade de Notas Comerciais de sua titularidade, para os e-mails corporates@vortx.com.br, agente.fiduciario@vortx.com.br e pedro.franco@agasus.com.br, respectivamente, preferencialmente em até 02 (dois) dias úteis de antecedência em relação à data de realização da Assembleia, podendo ser encaminhado até o horário de início de realização da AGT, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física, documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular de Notas Comerciais; e (c) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na AGT, obedecidas as condições legais. O Titular de Notas Comerciais poderá optar por exercer o seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar por videoconferência, enviando a correspondente instrução de voto à distância ao Agente Fiduciário, preferencialmente, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da AGT. O Agente Fiduciário disponibilizará modelo de documento a ser adotado para envio da instrução de voto à distância em sua página eletrônica e na página eletrônica da CVM. A instrução de voto deverá (i) estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular de Notas Comerciais ou por seu representante legal, de forma eletrônica, por meio de plataforma para assinaturas eletrônicas, com ou sem certificados digitais emitidos pela ICP-Brasil, (ii) ser enviada com a antecedência acima mencionada, e no caso de o Titular de Notas Comerciais ser pessoa jurídica, ser enviada acompanhada dos instrumentos de procuração e/ou Contrato/Estatuto Social que comprovem os respectivos poderes. A Companhia e o Agente Fiduciário permanecerão à disposição para prestar esclarecimentos aos Titulares de Notas Comerciais no interm da presente convocação e da AGT. São Paulo, 22 de março de 2022.

Agasus S.A.

INFRASTRUTURA PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ Nº 26.877.870/0001-37
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO (VALORES EXPRESSOS EM REAIS - R\$)
Relatório da Diretoria

Srs. Acionistas: Submetemos a apreciação de V.S.as, as Demonstrações Financeiras dos exercícios findos em 31/12/2021 e 31/12/2020. Estamos à disposição para eventuais esclarecimentos. Franca/SP, 23 de março de 2022.

		Balanco Patrimonial		Individual		Consolidado		Demonstração do Fluxo de Caixa			
Ativo	Nota	2021	2020	2021	2020	2021	2020	Individual		Consolidado	
		134.626,31	161.671,46	67.408.073,86	31.030.725,27			2021	2020	2021	2020
Circulante											
Caixa e equivalentes de caixa	4	133.591,41	157.066,34	21.221.472,96	4.985.203,12						
Clientes e equivalentes de caixa	5	-	-	22.715.142,52	7.438.852,19						
Estoques	6	-	-	21.188.477,17	18.848.939,57						
Empreendimentos a realizar				470.256,16	-						
Tributos a recuperar		1.034,90	4.605,12	349.696,36	28.730,39						
Adiantamentos a terceiros				1.463.028,36	-						
Não circulante											
Clientes	5	-	-	53.881.624,78	46.956.289,34						
Tributos diferidos				1.840.555,58	-						
Outros créditos				2.087.187,04	6.989,15						
Propriedades para investimento	7	-	-	17.232.719,58	14.201.132,57						
Participações em investidas	8	119.213.635,39	71.634.274,69	9.339.160,35	3.482.459,89						
Imobilizado	9	-	-	3.512.187,34	357.969,46						
Total do ativo		119.348.261,70	71.795.946,15	157.101.508,53	96.306.565,68						
Passivo e patrimônio líquido											
Circulante											
Fornecedores	10	-	-	2.584.255,83	2.278.197,95						
Financiamentos				1.691.938,77	-						
Obrigações sociais		9.265,45	6.878,90	1.415.834,90	78.675,84						
Obrigações tributárias		598,45	-	864.021,87	99.223,35						
Adiantamentos de clientes		-	-	4.257.871,14	-						
Outras contas a pagar		-	-	5.228,08	2.064,36						
Não circulante											
Tributos diferidos		-	-	1.253.296,24	-						
Outras contas a pagar		-	-	54.981,73	-						
		-	-	1.308.277,97	-						
Patrimônio líquido											
Patrimônio atribuído à controladora											
Capital social	11	35.793.270,00	18.333.270,00	35.793.270,00	18.333.270,00						
Reserva legal	11	4.083.312,42	2.578.734,82	4.083.312,42	2.578.734,82						
Reserva de lucros	11	79.461.815,38	50.874.841,03	79.461.815,38	50.874.841,03						
Patrimônio atribuído aos acionistas não controladores											
Total do passivo e patrimônio líquido		119.348.261,70	71.795.946,15	157.101.508,53	96.306.565,68						

		Demonstração das mutações do patrimônio líquido		Lucros acumulados		Patrimônio atribuído à controladora		Patrimônio atribuído aos acionistas não controladores		Total	
	Nota	2021	2020	2021	2020	2021	2020	2021	2020	2021	2020
Saldos em 31 de dezembro de 2019											
Integração de capital		-	-	-	-						
Distribuição de dividendos		-	-	-	-						
Movimentações de não controladores		-	-	-	-						
Lucro líquido do exercício											
Destinação para reserva legal	11	-	-	-	-						
Destinação para reserva de lucros	11	-	-	-	-						
Saldos em 31 de dezembro de 2020		119.348.261,70	71.795.946,15	157.101.508,53	96.306.565,68						

		Demonstração de Resultado		Individual		Consolidado		Lucros acumulados		Patrimônio atribuído à controladora		Patrimônio atribuído aos acionistas não controladores		Total	
	Nota	2021	2020	2021	2020	2021	2020	2021	2020	2021	2020	2021	2020	2021	2020
Receita líquida	12														
Operações de vendas e de serviços prestados															
Lucro bruto															
Despesas e receitas operacionais															
Administrativas	(172.592,60)	(173.559,24)	(5.874.470,51)	(786.266,27)											
Vendas de não controladores															
Tributárias	(170,57)	(21,02)	(253.146,82)	(21.304,52)											
Saldo de provisões															
Outras	(1.700.314,63)	(1.556.943,92)	(2.513.625,20)	(2.849.964,92)											
	(1.873,077,80)	(1.670.524,18)	(8.549.133,09)	(3.673.535,71)											
Resultado em participações societárias															
Ganho em aquisição de participações societárias	9.501.267,80	-	9.501.267,80	-											
Resultado da equivalência patrimonial	8.22.459.693,47	19.115.323,28	6.331.881,44	323.841,78											
Total		31.960.951,27	19.115.323,28	16.833.149,24											